



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 -  
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000  
Euclides da Cunha Paulista - SP

Termo de Contrato nº 27/2018  
Ref. Pregão Presencial 29/2018

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado à Rua Gilberto Luiz da Rocha, nº 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, **Silvia Aline Silva Ferreira - 308.853.908-65, CNPJ: 22.588.060/0001-00 estabelecida na Alameda Portugal nº481, Jardim das Palmeiras 2 na cidade de Dracena-SP neste Ato representada por Silvia Aline Silva Ferreira , CPF: 308.853.908-65** denominada simplesmente Contratada, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

Constitui o objeto deste Instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL CRAS/CREAS**, cujas características são de acordo com o Edital de Pregão Presencial 029/2018, respectivos Anexos e a proposta da Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados conforme os Anexos, sendo acompanhados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento

Compromete-se a Contratante a pagar à Contratada a quantia total de R\$ 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reias) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da Contratada. Compromete-se ainda a Contratante, efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização de cada serviço, com apresentação da nota fiscal A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

### CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem vigência de 30/08/2018 , com seu início em 30 de Agosto de 2018 e seu término em 29 de Agosto de 2019 podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, com a emissão da OIS.

### CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 -  
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000  
Euclides da Cunha Paulista - SP

### **02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.07.01 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Funcional: 082430020.2.031000 - Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro pessoa juridica  
Despesa: 211  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 500.0003  
Recursos fundos especiais

Despesa: 212  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0004  
Recursos fundos especiais

### **02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.07.03 CONSELHO TUTELAR**

Funcional: 082440020.2.035000 - Manutenção do programa de proteção social a familia  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro pessoa juridica  
Despesa: 237  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 500.0011  
Recursos fundos especiais

Despesa: 237  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0009  
Recursos fundos especiais

Despesa: 239  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0005  
Recursos fundos especiais

Despesa: 237  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0010  
Recursos fundos especiais

### **CLÁUSULA SEXTA**

Da Multa Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela Contratante ou pela Contratada, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Da Rescisão Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório N º29/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 -  
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000  
Euclides da Cunha Paulista - SP

### CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a Contratada, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de Agosto de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Município de Euclides da Cunha Paulista  
**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Silvia Aline Silva Ferreira-308.853.908-65  
Silvia Aline Silva Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_